



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 142480065/2025-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000770/2021-91

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 10/2022-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLICIA FEDERAL E A **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matricula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, sediada no SCN, Quadra 01, Bloco C, Sala 310 e 311, Brasília/DF, CEP: 70.711-030, neste ato representada pela Sra. MICAELA BELEN PALMAZ, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000770/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2022-DTI/PF, decorrente do Pregão nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº 10/2022 – DTI/PF, conforme justificativa indicada no Despacho CISE/CGTI/DTI/PF (61701804), a contar da data de 01 de julho de 2025, nos termos do Art. 79, Inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

2.1. Não haverá imposição de penalidades pela Administração à empresa CONTRATADA.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

**ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR**

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

DTI/PF

**MICAELA BELEN PALMAZ**

Representante legal da CONTRATADA

PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICAELA BELEN PALMAZ, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 08/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142480065&crc=278FA5F2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142480065&crc=278FA5F2).

Código verificador: **142480065** e Código CRC: **278FA5F2**.